



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 268/2024/IPERON-GAB

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aos  
Titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

**Assunto: Participação Social no Programa de Integridade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia.**

Senhores,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - Iperon, por meio deste expediente e dos canais de comunicação do Instituto, torna público o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI N° 1/2024/IPERON-CI (SEI nº.0043532485).

Referido instrumento é fruto dos esforços empenhados por este Instituto de Previdência diante do compromisso assumido desde a adesão ao Programa de Integridade no âmbito do estado de Rondônia - Proin, em março de 2022 (SEI nº .0024552314).

Trata-se de iniciativa essencial para o estado de Rondônia no combate à corrupção, objetivando manter-se como referência em ações contra desvios de conduta ética e quaisquer outras iniquidades que porventura possam contaminar a Administração Pública, com o dever de prestar o melhor serviço para atender as necessidades da coletividade, incentivada pelo planejamento estratégico do Governo do Estado de Rondônia (SEI nº.0044367679) e continuada pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Em cumprimento ao termo pactuado, o Iperon, por intermédio do Controle Interno (SEI nº. 0039102023), cumpriu os passos propostos no guia (SEI nº 0021825567), levantando e condensando os riscos e isolando os eventos negativos incertos de integridade, tanto os conexos à matéria previdenciária, quanto os de nível institucional, seguido de prováveis soluções iniciais, com objetivo de prevenir e mitigar os riscos levantados.

Como resultado, foi confeccionado formulário com a contextualização hipotética dos riscos, bem como as soluções, em que os colaboradores poderão indicar o grau de priorização de cada ação proposta ou sugerir novas respostas aos riscos, acessível aos interessados por meio do [link Clique aqui para acessar o formulário até data limite de 17 de fevereiro de 2024.](#)

Sendo assim, **solicito** ampla participação dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia para a construção do Plano de Integridade do Iperon, **com o preenchimento do formulário em questão**, a fim de fortalecer o compromisso de zelar pela integridade no âmbito da estrutura administrativa rondoniense.

Atenciosamente,

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

[1] Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicada em 8 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, **Presidente**, em 24/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045296372** e o código CRC **E475FF82**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.000291/2024-42

SEI nº 0045296372